



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL Nº 13/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO
IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado provisório na entrevista e no exame psicotécnico**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA E NO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000094, Ademar da Silva Paulino / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10000078, Giovani Fonseca de Miranda Junior / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Moraes / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ENTREVISTA E NO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na entrevista e no exame psicotécnico poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21 a ser disponibilizado das **10 horas do dia 22 de junho de 2022 às 18 horas do dia 23 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo-síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo-síntese apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na entrevista e no exame psicotécnico.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na entrevista e no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na entrevista e no exame psicotécnico, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na entrevista e no exame psicotécnico no período das **10 horas** do dia **28 de junho de 2022 às 18 horas do dia 29 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da entrevista e do exame psicotécnico do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na entrevista e no exame psicotécnico em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na entrevista e no exame psicotécnico.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na entrevista e no exame psicotécnico e de convocação para a prova oral será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **7 de julho de 2022**.

Porto Velho/RO, de 17 de junho de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 17/06/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029711656** e o código CRC **0A9C7A72**.